



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUEINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO,
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

LEI Nº 190/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial, ao orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 106.435,43 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), valor que será acrescido à Loa, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura (PNAB) e da outras providências.”

O Prefeito, José Luís de Sousa, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º: 167. inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 106.435,43 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme dotação abaixo identificada: para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022. conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,
AOS 07(SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JOSE LUIS
SOUSA:06282
423368

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
SOUSA:06282423368
Dados: 2024.08.07
12:30:32 -03'00'

José Luís Sousa
Prefeito Municipal